

# Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2009

## GABINETE DA GOVERNADORA



### DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e art. 3º do Decreto Estadual nº. 2.523, de 13 de maio de 1994, e Considerando os termos da proposta representada pelo Ofício nº. 012, de 23 de junho de 2009, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMPA, cujo objeto é condecorar civis e militares que tenham prestado relevantes serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, contribuindo para o aperfeiçoamento da instituição e sua projeção no âmbito estadual e nacional; Considerando o Parecer nº. 450/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a *Medalha do Mérito Bombeiro Militar "D. Pedro II"* às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

I – PERSONALIDADES CIVIS

ANDRÉ LUIS ASSUNÇÃO FARIAS

Secretário de Estado de Integração Regional

ANTONIO CEZAR AZEVEDO NEVES

Presidente da UNIMED Belém

FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA NETO

Engenheiro Civil

II – PERSONALIDADES MILITARES

MAJ Brigadeiro-do-Ar ROBSON FERREIRA IGREJA

Comandante do 1º COMAR

CEL QOPM EVANDRO CUNHA DOS SANTOS

Diretor de Ensino da Polícia Militar do Pará

TEN CEL QOCBM FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ MOREIRA

Assistente do Comandante-Geral do CBMPA

MAJ QOBM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS

Chefe da 2ª Seção do EMG do CBMPA

MAJ QOBM ANDREI VICENTE DA COSTA

Comandante do 1º Grupamento de Buscas e Salvamento do CBMPA

CAP QOBM WALTER JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Chefe da BM/1 do ENG do CBMPA

CAP QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ

Chefe do Almoxarifado Central do CBMPA

CAP QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA

Chefe de Gabinete do Subcomandante do CBMPA

1º TEN QOABM OSIMÁ CAMPOS DE OLIVEIRA

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

SUBTEN BM MARIO CEZAR CHERMONT DE MELO

SUBTEN BM ALBERTO CLAUDIO MACHADO DE SOUZA

SUBTEN BM EDSON CARTAGENES FRANCO

1º SGT BM RICARD JONES LOBATO MOURA

1º SGT BM ERNANI COSTA DA SILVA

2º SGT BM CESAR HENRIQUE MATIAS PORTELA

CB BM MANASSÉS DE SOUZA MELO

CB BM JOSÉ RIBAMAR LUCAS ARAÚJO FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2009.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário, a se ausentar de suas funções no período de 18 de junho a 17 de julho de 2009, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES, Coordenador-Geral Penitenciária.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2009.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**D E C R E T O Nº 1684, DE 2 DE JUNHO DE 2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11092**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.935.179,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,

em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.935.179,54 (Três Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050433112016075 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339046	900.000,00
161011212812016212 - SEDUC	0101	339039	2.500.000,00
251010312201254534 - PGE	0101	449051	112.602,98
251010312201254534 - PGE	0101	449092	110.736,56
411010412112284840 - SEIR	0101	449051	130.000,00
411010412712284838 - SEIR	0101	339039	110.000,00
431010830612184774 - SEDES	0101	449052	340,00
832010412212044788 - EGPA	0101	449052	40.000,00
871010824412491886 - FEAS	0139	339039	1.500,00
871010824412494932 - FEAS	0139	339039	30.000,00
		TOTAL	3.935.179,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412112284840 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	100.000,00
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339030	200.000,00
111050412201254668 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339030	300.000,00
111050424312626175 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339014	100.000,00
111050424412626181 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339033	200.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	335041	996.625,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	335041	1.503.375,00
251010312201254534 - PGE	0101	339039	223.339,54
411010412112284839 - SEIR	0101	339039	1.500,00
411010412112284839 - SEIR	0101	339092	10.500,00
411010412201254535 - SEIR	0101	339005	13.000,00
411010412201254535 - SEIR	0101	339049	16.000,00
411010412212284828 - SEIR	0101	339014	4.000,00
411010412212284828 - SEIR	0101	339030	1.000,00
411010412212284833 - SEIR	0101	339035	20.776,00
411010412212284833 - SEIR	0101	339039	3.224,00
411010412212284835 - SEIR	0101	339036	10.000,00

411010412212284835 - SEIR	0101	339039	25.000,00
411010412212284835 - SEIR	0101	339047	5.000,00
431010824412186148 - SEDES	0101	449052	340,00
832010412812042830 - EGPA	0101	339039	40.000,00
862010412201254534 - CPH	0101	339039	130.000,00
871010824412494931 - FEAS	0139	339031	30.000,00
871010824412531953 - FEAS	0139	339039	1.500,00
		TOTAL	3.935.179,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 1705, DE 9 DE JUNHO DE 2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11094**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.988.852,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.988.852,01 (Oito Milhões, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	339030	200.000,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	339039	100.000,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	449039	400.000,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	449052	702.800,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	449061	3.396.000,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	459061	230.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0301	449039	150.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0301	449052	1.000.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0301	449061	1.500.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0306	339036	47.383,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0306	339039	48.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0306	449052	26.975,00
301010312201254534 - Defensoria Pública	0301	339030	50.000,00
301010312201254534 - Defensoria Pública	0301	339039	381.000,00
301010312612786119 - Defensoria Pública	0301	339039	520.000,00